Proj. de lei n. 1569/07

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

LEI n. 1.367/GP/2007.

Em, 03 de setembro de 2.007

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional suplementar no valor de **R$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais)** destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, conforme se discrimina:

07.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**			
07.001.27.811.1970.2.024	**Manutenção da Divisão de Esporte e Cultura**			**Fonte**
33.90.30.00	Material de Consumo	R$	16.400,00	1
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R$	15.000,00	1
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**31.400,00**	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior,ficam anulados as seguintes dotações:

07.001.27.811.1970.2024	**Manutenção da Divisão de Esporte e Cultura**			**Fonte Rec**
33.50.43.00	Subvenções Sociais	R$	21.400,00	**1**
TOTAL A ANULAR		**R$**	**21.400,00**	
07.001.27.811.1970.1.062	**Esporte é saúde-Reforma e Manutenção do Ginásio e do Estádio Municipal**			**Fonte Rec**
44.90.51.00	Obras e Instalações	R$	10.000,00	**28**
TOTAL GERAL A ANULAR		**R$**	**31.400,00**	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO,03 de setembro de 2007.

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal